



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Triunfo

C. G. C. 08.924.060/0001-02

LEI Nº 277/95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal à abrir crédito Especial de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para fins que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo-PB, em Sessão realizada no dia 25 de Agosto de 1.995, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba, autorizado à abrir Crédito Especial de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a participação do Município no Projeto de Mecanização Agrícola à Tração Animal, junto à Secretaria de Agricultura, Irrigação e Abastecimento (SAIA) do Estado da Paraíba.

2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

2.0 - Departamento de Agricultura e Recursos Naturais.

04180781.015 - PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO PROJETO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA À TRACÇÃO ANIMAL.

4.0.0.0. - Despesas de Capital.

4.3.0.0. - Transferências de Capital.

4.3.3.0. - Transferências à instituições Privadas.

4.3.3.1. - Auxílios para despesas de Capital.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal de Triunfo-PB, igualmente autorizado à utilizar recursos mencionados nos incisos I, II, e III do Parágrafo 1º. Art. 43º da Lei Federal 4.329/64 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Fica revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO-PB, em 29 de Agosto de 1.995.

Dr. José Francisco de Azevedo Filho
PREFEITO